CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PRIMEIRA CÂMARA

RECURSOS VOLUNTÁRIOS 153, 154 e 155/2008
AUTOS DE INFRAÇÃO Nº: 27086300015, 27086300016 e 27086300017
RECORRENTE: GECOSA INDÚSTRIAIS REUNIDAS GERVÁSIO COSTA S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: JOSÉ DE SOUSA BRITO

ACORDÃO 180/2011

EMENTA: I- ICMS. Obrigação principal. Mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária. Substituto tributário. Falta de recolhimento do imposto retido na fonte. Incentivo fiscal. Operações não alcançadas pelo benefício. Cobrança devida.
Fundamentação legal: arts. 16, inciso II e Anexo Único, item 39 da lei 4.257/89 c/c art. 21, inciso III, item 7 e § 3º do RICMS(aprovado pelo Dec. 7.560/89).
II- Julgamento por conexão;
III- Recursos conhecidos e não providos;
IV- Decisão por unanimidade.

Sala de Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí, em Teresina (PI), 17 de novembro de 2011.

Jânio Cury Queiroz-Conselheiro-Presidente
Clóvis de Abreu Ximenes-Conselheiro
José de Sousa Brito-Conselheiro Relator
Carlos Augusto de Assunção Rodrigues – Conselheiro
Christiane Arruda- Procuradora do Estado